



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



INDICAÇÃO Nº 42/2026

INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar um estudo técnico e administrativo, acerca da ampliação e liberação dos horários de funcionamento do Velório Municipal de Louveira, para o período noturno; com o objetivo de viabilizar o velamento dos entes queridos pelos familiares enlutados, nas hipóteses em que tal necessidade se faça presente.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 02 de fevereiro de 2026

CLAYTON ROBERTO FINAMORE

Vereador

JUSTIFICATIVA

O funcionamento do velório em período noturno é essencial para facilitar a participação de todos os munícipes, especialmente familiares de municípios distantes, que precisem chegar a tempo, permitindo lutos coletivos mais amplos. Considerando ainda, que um tempo estendido, possibilita uma despedida e celebrações adequadas, adaptando-se ao horário do falecimento.